

PROCESSO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
EDITAL Nº 018/2024

RESUMO DA LICITAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA—SESCOOP/RO, por meio da Portaria nº 005/2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 018/2024/SESCOOP/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo PING:	0513.1324112/2024-10
Objeto:	Contratação de empresa jurídica especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, para atender as necessidades do SESCOOP/RO.
Valor Estimado:	R\$ 1.326.004,67 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Data de Abertura:	25/09/2024
Endereço Eletrônico:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO - Fone: (69) 3224-6116, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou por meio do endereço eletrônico licitacao@rondonia.coop.br
Edital:	O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.sescoop-ro.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitação, no SESCOOP/RO - Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO - Fone: (69) 3224-6116.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.





1 - MODALIDADE EM: PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024.

Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM.

Data e Hora para Início de envio de Propostas: 12/09/2024 – 08h00min (fuso horário de Brasília).

Data e Hora Limite para o acolhimento de Propostas: 25/09/2024 – 09h00min (fuso horário de Brasília).

Data e Hora da Disputa: 25/09/2024 – 10h30min – (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

2 - INFORMAÇÕES:

- 2.1. Em caso de dúvida acerca da interpretação desse instrumento convocatório a interessada poderá entrar em contato ou apresentar requerimento junto ao Pregoeiro da <u>CPL Comissão Permanente de Licitação</u> no seguinte endereço: Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 Município de Porto Velho-RO Fone: (69) 3224-6116, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao@rondonia.coop.br
- **2.2.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação instituído pela Portaria 005/2024 anexa ao processo, ocorrerá na data e hora indicadas no Item 01 deste Edital, no site www.licitanet.com.br.
- **2.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **2.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. O SESCOOP é uma entidade privada, motivo pelo qual esse certame é regido pela Resolução nº. 2056/2023 - Conselho Nacional do SESCOOP, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, e legislação pertinente, no que couber, pelos princípios constitucionais, seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais, estímulo, sempre que possível, da inovação e da sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.





4 - ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III - Mapa de Cotação - Valor máximo permitido dos itens para proposta

Anexo IV – Declaração que não emprega menores de idade

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Anexo VI - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

5 - OBJETO:

5.1. Contratação de empresa jurídica especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, para atender as necessidades do SESCOOP/RO. Anexo I deste Edital.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 6.1. A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 SESCOOP.
- 6.2. A Ata de Registro de Preço, poderá der prorrogada nas condições iniciais, inclusive em seus quantitativos, desde que solicitado o aditivo pelo SESCOOP/RO e aceito pelo Fornecedor, conforme o art. 45, §3º da Resolução 2056/2023 SESCOOP.

7 - VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.1. O valor médio estimado para os serviços contratados é de R\$ 1.326.004,67 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e quatro reais e sessenta e sete centavos) e corresponde ao valor máximo permitido para proposta, de acordo com o anexo III deste Edital, que estipula os valores máximos permitidos.

8 - IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- 8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma da Resolução 2056/2023-SESCOOP, devendo ser entregue diretamente na unidade SESCOOP/RO, no endereço a Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 Município de Porto Velho-RO Fone: (69) 3224-6116, no





horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min <u>ou</u> por meio do endereço eletrônico **licitacao@rondonia.coop.br**

8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, se necessário, será designada nova data para a realização do certame que será publicada no endereço eletrônico www.sescoop-ro.org.br.

8.5 A não impugnação do ato convocatório implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, de todas as condições estabelecidas.

9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar deste **PREGÃO** quaisquer licitantes cuja natureza seja compatível com o objeto licitado, além de possuir os requisitos mínimos de habilitação, estando impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do SESCOOP/RO e também os cônjuges deles ou seus parentes até segundo grau.

9.2 Não poderão participar deste Pregão consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas ou Instituições suspensas temporariamente de participar em licitações do SESCOOP e impedidas de contratar com esta instituição, empresas ou Instituições em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

9.3 Tenham registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <u>www.licitanet.com.br</u>.

10.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

10.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao





SESCOOP/RO, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- **10.4.** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- **10.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- **10.6.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso assim desejar.

11 - PROPOSTA DE PREÇO:

- **11.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão (item 01 deste edital), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e posteriormente mediante a solicitação da CPL o envio eletronicamente por e-mail.
- **11.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **11.3.** A proposta eletrônica **não deverá conter a identificação da empresa**, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.
- 11.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário dos itens interessados em fornecer, expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto deste PREGÃO, sendo a oferta de preço fixa e não superior ao valor máximo unitário estabelecido pelo SESCOOP/RO no Anexo III deste Edital.
- **11.5.** Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada no sistema eletrônico.





- **11.6.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 01 deste Edital.
- **11.7**. Ficam <u>dispensados</u> os documentos referente a <u>Proposta Física</u> da licitante arrematante, que <u>deverão</u> ser enviadas ao SESCOOP/RO por e-mail no endereço licitacao@rondonia.coop.br, assinados em caneta azul <u>ou</u> na forma digital pelo representante legal da empresa, sendo juntamente com os demais documentos de habilitação descritos no item 12:
 - a) Proposta de preço atualizada (Modelo no Anexo III deste Edital).
 - b) Declaração de Atendimento ao Edital (Modelo no Anexo IV deste Edital).
 - c) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo Anexo V deste Edital).
- **11.8.** As páginas que formam a Proposta deverão ser rubricadas pela proponente, sendo este substituído pela assinatura eletrônica, e agrupadas formando um único volume, devendo ser elaborada <u>obrigatoriamente com preenchimento de todos os campos do formulário contido como modelo deste Edital (Anexo II Proposta de Preços) e demais documentos citados no item 11.7.</u>
- **11.9.** As licitantes poderão inserir ou acrescentar outros dados e informações a sua Proposta, além das que estão previstas no mencionado formulário, ficando obrigadas ao que se comprometerem.
- **11.10**. A licitante deverá informar na proposta o nome da pessoa responsável pelo atendimento ao SESCOOP/RO, com o número do respectivo telefone, endereço da sede/filial e e-mail.

12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 12.1. Em caso de empate entre as propostas apresentadas por duas ou mais licitantes, será realizado um sorteio eletrônico através do sistema LicitaNet.
- 12.2. O sorteio será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no próprio sistema LicitaNet, garantindo a transparência e imparcialidade do processo. O resultado do sorteio será divulgado imediatamente após sua realização e terá caráter vinculativo para desempate entre as licitantes.

13 - HABILITAÇÃO:

- 13.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória necessária para sua qualificação através do envio de e-mail para o endereço licitacao@rondonia.coop.br, após solicitação da CPL via plataforma do www.licitanet.com.br, <u>no período de 02 (duas) horas</u>, no que se refere a:
- a) Habilitação jurídica;



rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declaração que não emprega menores de idade;
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- g) Comprovação de credenciamento nos estabelecimentos citados.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional Oficial) do Representante Legal/Responsável pela empresa);
- b) Registro comercial (se a licitante for empresa individual);
- c) Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (apenas se a licitante for estrangeira em funcionamento no Brasil);
- d) Ato constitutivo em vigor (Estatuto Social e Ata de Constituição ou Contrato Social), devidamente registrado, preferencialmente consolidado (evidenciando que o ramo de atividade da licitante seja compatível e pertinente com o objeto do certame);
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte);

Parágrafo único: A certidão de que trata o item anterior, poderá ser substituída pela declaração de ME / EPP;

13.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (Cartão de CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade Fiscal CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da licitante.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.





13.4 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- b1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006
- estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo





Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total_____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante___

Passivo Circulante

GE = Passivo Circulante + Passivo não Circulante < 0,80

Ativo Total

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

GE - Grau de endividamento

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.5.1 No mínimo 02 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), 9 emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha:
- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente
- c) Serviço realizado;
- d) Data de sua emissão;
- e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 13.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 13.5.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas.

13.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) A Licitante deve declarar, sob as penalidades legais cabíveis, que inexistem fatos impeditivos para sua participação neste certame licitatório e que na ocorrência de fatos impeditivos supervenientes estará obrigado a declará-los (modelo de declaração nos Anexos deste Edital).
- b) A licitante deve declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (modelo de declaração nos Anexos deste Edital).





- **13.7** Os documentos da fase de habilitação deverão ser enviados eletronicamente a CPL, mas somente depois do contato e solicitação da CPL;
- **13.8** Todos os documentos enviados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto os originais apresentados para conferência.
- **13.9** Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- **13.10** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, ou mesmo qualquer outro documento, o Pregoeiro/Comissão de Licitação, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos, assim como qualquer outra forma de diligência.
- **13.11** Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações uma vez que, havendo a necessidade, a autenticação poderá ser obtida via internet.
- 13.12 Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- **13.13** Caso os documentos enviados sejam da matriz, toda sua habilitação se reportará a matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, a exceção dos documentos que podem ser emitidos apenas em nome da matriz, que são válidos também para as filiais.
- **13.14** A CPL reserva-se o direito de solicitar qualquer documento ou realizar outras diligências a fim de dirimir possíveis dúvidas.
- **13.15** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de envio, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará a automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

14 – ME, EPP E COOPERATIVAS:

14.1 As Sociedades Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, ou que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar n. 123/06, poderão



rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



se beneficiar das vantagens previstas neste edital, desde que informem fazer jus ao benefício em campo próprio do Sistema e posteriormente, mediante solicitação da CPL, através da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo de declaração no Anexo V deste Edital) acompanhada da Proposta.

14.2 As licitantes que não apresentarem a declaração para o regime diferenciado poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas nesse regime.

15 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **15.1** As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas exclusivamente através do sistema *Licitanet*, até a data e horário limites informados no Item 1 do Edital.
- **15.2** O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por ITEM.
- **15.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 15.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **15.4** Aberta a disputa de preços, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **15.5** Para o envio de lances neste pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa "**ABERTO**" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.
- **15.5.2.** No modo de disputa ABERTO, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos da etapa de disputa por lances.
- **15.5.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **15.5.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.



rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



- **15.6** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **15.7** Em caso de empate, será feito sorteio, conforme item 12 do Edital.
- **15.8** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **15.9** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **15.10** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **15.11** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do 12 Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.
- **15.12** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **15.13.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **15.14.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser declarada vencedora.
 - 2) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 3) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.





- 4) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 5) Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **15.15** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo permitido e definido no Anexo III deste Edital e a compatibilidade da proposta e Planilha de Custos com as especificações técnicas do objeto, sendo desclassificada a proposta que apresentar valores unitários superiores ao contido neste anexo ou com preço manifestamente inexequíveis.
- **15.16** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação.
 - 1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 2) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESCOOP/RO ou, ainda, de assessoria jurídica, para orientar sua decisão.
 - 3) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 4) Serão desclassificadas as propostas:
 - 1. Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
 - 2. Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.
- **15.17** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- **15.18** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao@rondonia.coop.br a proposta de preços junto de todos os documentos exigidos neste Edital referente à Declarações e Habilitação, para conferência da CPL.
- **15.18.1.** De acordo com o art. 3º da Resolução nº 2056/2023-SESCOOP, a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a documentação enviada pelos licitantes convocados pelo Pregoeiro será disponibilizada para vistas dos interessados no portal institucional do Sescoop, no endereço https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/





15.19 O Pregoeiro examinará a proposta final melhor classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto. A aceitabilidade da proposta de preços classificada em primeiro lugar estará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecido neste edital.

16 - RESULTADO:

- **16.1** Se a proposta de preços não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **16.2** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

17 - RECURSOS:

- **17.1** O interesse da licitante em interpor recurso contra a Declaração de Empresa Vencedora deverá ser 14 manifestado, através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 minutos corridas após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- **17.2** O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.
- **17.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas, <u>preferencialmente</u>, pelo sistema eletrônico, ou ainda para o e-mail licitacao@rondonia.coop.br
- **17.4** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa declarada vencedora.
- 17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **17.7** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta autoridade delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.
- **17.8** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SESCOOP/RO, localizada à Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454, no





município de Porto Velho/RO e todas as informações referente ao Julgamento do Recurso estarão disponíveis no site do SESCOOP/RO.

18 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Depois de esgotadas as questões acerca das propostas e habilitação das licitantes, estando o processo saneado, o Superintendente do SESCOOP/RO promoverá a homologação, determinando a adjudicação do objeto da contratação à licitante vencedora. Em seguida, o SESCOOP/RO convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito da prestação de serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas.

19 - PENALIDADES:

- **19.1** A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado na correspondência convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.
- **19.2** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:
 - a)Advertência;
 - b)Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitações ou impedimento de contratar com o SESCOOP/RO e entidades coligadas por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **19.3** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação de advertência, de multa e de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RO e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **19.4** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- **19.5** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.6 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.





19.7 As inobservâncias das disposições contidas no presente Edital bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do Contrato ensejarão a aplicação de penalidades, mediante notificação à CONTRATADA.

19.8 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do Contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

20 - DESFAZIMENTO DO PROCESSO:

20.1 A CPL se reserva no direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificada, quando do valor proposto se tornar inoportuno ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexequíveis, sem que caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização para todas estas situações, através de despacho do Presidente fundamentado, antes da assinatura do Contrato.

21 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

21.1 Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

21.2 O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei n° 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais;

21.3 Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem ou da notificação.

21.4 As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.



rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



- **21.5** Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.
- **21.6** O SESCOOP possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por estes em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **21.7** Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao SESCOOP através do e-mail privacidade@ocb.coop.br, informando-se: a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providencias de tratamento já realizadas.
- **21.8** Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do SESCOOP, auxiliá-lo a fazê-lo.
- **21.9** O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo de o vencedor do processo licitatório submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1** É facultado à CPL, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, pela licitante, de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.
- **22.2** A CPL poderá realizar consulta a qualquer colaborador do SESCOOP/RO, a fim de obter embasamento técnico para a tomada de decisões, podendo, inclusive, suspender sessões, determinando nova data para a publicação das deliberações e/ou continuação de sessão. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, de acordo com as normas pertinentes.
- **22.3** A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração do SESCOOP/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;
- **22.4** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a Comissão de Licitações, a qualquer título,





ressalvada a hipótese de requisição, pelo Pregoeiro, de colaborador ou contratados do SESCOOP/RO para pronunciamento quanto às especificações dos produto/serviço ofertado;

- **22.5** O SESCOOP/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas de preços e das documentações, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das propostas e documentações;
- **22.6** As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pelo pregoeiro deste certame, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- 22.7 A critério do SESCOOP/RO, esta licitação poderá:
- **22.7.1** Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- **22.7.2** Ser revogada, a juízo do SESCOOP/RO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SESCOOP/RO, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 22.7.3 Ter a data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do SESCOOP/RO;
- 22.8 Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 22.8.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
- **22.8.2** A nulidade do procedimento licitatório induz a nulidade do Contrato/Autorização de Fornecimento, ressalvado o disposto na condição anterior.
- 22.8.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **22.8.4** A empresa vencedora não poderá, sob hipótese alguma, publicar, divulgar, utilizar, reproduzir, ceder para terceiros dados e informações das cooperativas e do SESCOOP/RO.
- **22.8.5** A empresa vencedora está ciente que os materiais produzidos, publicados ou reproduzido serão de propriedade do SESCOOP/RO.
- **22.8.6** O presente Edital de passará a fazer parte integrante do Termo de Compromisso de Registro de Preço ou do instrumento que o substituir, a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.



rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



23 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2024.

Arthur Nogueira Prado

Presidente/Pregoeiro da CPL SESCOOP/RO

Carina Braz

Vice Presidente da CPL SESCOOP/RO

Tatiane dos Santos

Membro da CPL SESCOOP/RO





TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N°044/2024

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSO 044/2024

FUNDAMENTO LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. RESOLUÇÃO SESCOOP Nº 2056/2023

1. OBJETO

Constitui o presente objeto, a contratação de empresa jurídica especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, para atender as necessidades do SESCOOP/RO, conforme detalhamento constante no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

- 21.Os materiais institucionais personalizados são ferramentas fundamentais na divulgação institucional, que geram maior visibilidade às marcas que possuem a intenção de se colocarem em evidência. A comunicação por esse meio mobiliza o público para as ações, conquista e fideliza pessoas, fazendo com que o público-alvo leve a marca para dentro de suas casas, alcançando um número maior de pessoas.
- 2.2 A aquisição em epígrafe é de suma importância e complementar para o apoio na atividade de formação e qualificação dos empregados, cooperados das cooperativas, dirigentes e os mais diversos públicos, importantes formadores de opinião, gerando mídia espontânea e positiva, e consolidando o cumprimento de um dos seus objetivos regimentais de promover a capacitação e treinamento do público cooperativista rondoniense. Para melhor desenvolvimento das atividades finalísticas da entidade, se faz necessária a aquisição de materiais institucionais personalizados visando divulgar tanto o cooperativismo quanto a marca da instituição.
- 2.3 Ressaltamos ainda o previsto no Regimento Interno do Sescoop RO:

Art. 10 -

- Inciso I: Organizar, administrar e executar o ensino de formação profissional, a promoção social dos empregados de cooperativas, cooperados, dirigentes de cooperativas e de seus familiares, e o monitoramento das cooperativas em todo o território do estado de Rondonia;
- Inciso VIII: Divulgar a doutrina e a filosofia cooperativista como forma de desenvolvimento integral das

pessoas";

- Inciso X Fomentar a criação de novos empreendimentos cooperativos.
- Art. 2º Inciso VII Promover a interação com órgãos e entidades nacionais e internacionais em assuntos relacionados aos seus objetivos.
- 2.4 Dessa forma, visando atender os objetivos do SESCOOP, em específico a promoção social, faz necessário a aquisição dos materiais institucionais personalizados descritos nos próximos parágrafos, uma vez que será buscado promover e fomentar o cooperativismo no Estado de Rondônia em vários níveis de divulgação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência consistem em:

Item	3	Unidade medida	de	•	Prazo dias úte	em is
1Mochila	Executiva Reforçada Impermeável Cor: Preta // Medidas: 40 cm x 30,5 cm x 10 cm // Peso: 0,995 Comportam um Notebook ou Tablet de 15' // Composição: Poliéster // Bolsos diversos // Zíper reforçado. Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		2.	050	20	
2 Caneta metálica O Caneta metálica O Caneta de metalica de meta	Estilo touchscreen com acabamento em borracha, acionamento com clique e carga esferográfica azul 1.0mm. Altura: 14,1cm. Largura: 1,4cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 0,5cm x 3cm. Peso aproximado: 17g. Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.			5.000	15	
3 Caderneta B6	Capa dura em kraft comwire-o e porta caneta. Contém aproximadamente 70 páginas pautadas na corbranca. Altura: 17,5 cm Largura: 13,5 cm Espessura: 1,5 cm Cor Bege Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		6	50	20	

4 Bolsa de mão	Bolsa de mão personalizada em Unitransfer. Produzida em microfibra. Possui bolsos interiores. Nas Cores: Bege, laranja, roxo. Medida da peça (cm) 27.0 x 21.0 x 6.0. Área de gravação: 95 x 60 mm. Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.	idade	500	15
5 Bloco em couro	Bloco para anotações em couro Unicom caneta. O bloco com 100 folhas não pautadas e picotadas. Caneta esferográfica em ABS preta, com abertura naslaterais, acabamento fosco, clipe em Metal e ponteira touch em Silicone preto. Carga esferográfica azul. Dimensão- 24x16 cm (altura x comprimento) Gravação logomarca- Baixo relevo ou serigrafia. Medidas gravação- 6x9 cm (altura x comprimento) Local da personalização- frente Cor-Marrom	idade	2.000	20
6 Garrafa térmica fosc com alça(500ml)	Garrafa térmica fosca conserva uni líquido quentepor até 8 horas e líquidofrio até 12 horas. Tampa com revestimento em fibra de bambu. Alça em metal. Detalhe cromado. Pintura fosca. Material: aço inox Capacidade: 500ml Tamanho total aproximado (CxL):22xø7,2cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 7 cm Peso aproximado (g):320kg	idade	500	20

armazenamento de blocos de notas e postit	Caixinha de armazenamento de bloco de notas ecológico, tamanho: 12cm de largura, 2,5cm de altura e 9cm de profundidade. Contendo: Bloco de notas dentro da caixa, de cor branca, personalizado com a logo do Sistema OCB/RO, papel em tamanho: 10cm de largura e 8 de altura. Além de 6 modelos de postit na tampa da caixa, coloridos, sendo 1 modelo em tamanho: 5cm de largura e 7,5 de altura. E 5modelos sendo no tamanho: 5cm de largura e 1,5 de altura. E 5modelos sendo no tamanho: 5cm de largura e 1,5 de altura. Caneta Esferográfica em Metal Touch com mecanismo twist, clipe e apontamentos em dourado personalizada. Fornecida em estojo em papel Kraft. Tamanho: 11 x 139mm,	Unidade	200	15
automático -	Guarda-chuva automático - personalizado confeccionado em poliéster 190T, nas cores azul royal, verde, branco, amarelo e rosa; com pega revestida em borracha. Dimensões: 104,0 cm (Diâmetro) Gravação: Serigrafia com logotipos na cor branco ou preto.		300	15

10 Chapéus	Chapéus - tela trançada de juta, copa australiana, aba forrada com tecido de brim cor cáqui, acabamento em viés cor cáqui, carneira de elástico antialérgico, bordado com logomarca em fita de tecido. Modelos masculinos e femininos; tamanho P, M, G e GG.	500	15
11 Pasta Multifunções	Pasta em 600D de alta densidade, na cor cinza ou preto. Compartimento forrado e almofadado, com divisória estilo para notebook até 14". A pasta tem um bolso frontal, alça de ombro ajustável, com reforço almofadado e banda para transporte em trolley. 370 x 280 x 50mm e TRS - 250 x 150mm.	150	20
	Sacola de papel personalizada - 21x25x10 em 4x0 cores; Papel Duplex 190g/m²; Alça de poliéster colada.	3.000	20
13 Porta Cartão personalizado	Porta Cartão personalizado - Modelo tradicional, com espaço para cartão magnético. Fabricado em couro sintético. Cor: PRETO, CAFÉ, CARAMELO	1.000	15

Sistema OCB/RO			
de Celular	Suporte Expositor de Celular personalizado em Acrílico Transparente Portátil (8cm x 7,5cm) com gravação de logotipo	400	15
térmica	Squeeze de Alumínio térmica 750 ml Cor prata, com tampa de rosquear, personalização do logotipo em tampografia na cor preta	2.000	20

- 3.2 As artes gráficas serão fornecidas pela CONTRATANTE, podendo ser disponibilizado também um modelo do material para a CONTRATADA, caso haja necessidade.
- 3.3 Os materiais serão solicitados sob demanda, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante envio de Autorização de Serviços APS e deverão ser entregues no endereço do SESCOOP/RO, situado na Rua Paulo Macalão, 4675 Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho RO, 76820-454, de acordo com o recebimento da nota fiscal, de segunda a sexta em horário comercial dentro dos prazos estabelecidos no item 3.1.
- 3.4 Em caso de alteração do endereço para entrega a CONTRATANTE será responsável por avisar formalmente a CONTRATADA.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 26, § único da Resolução 1990/2022-SESCOOP.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades serão executadas pela CONTRATADA, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Assessoria de Comunicação, que será gestora do processo e contrato, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de habilitação, no ato da contratação, a prestadora de serviços deverá apresentar juntamente com os demais documentos no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto a ser contratado.

7. AMOSTRA

A CONTRANTE poderá solicitar uma Amostra dos itens para análise técnica a fim de aprovação.

A CONTRATADA deverá encaminhar a CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze dias) no endereço do SESCOOP/RO, situado na Paulo Macalão, 4675 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-454.

8. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 8.10 pagamento será efetuado pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal do serviço prestado com os dados bancários que deverá ser enviada e emitida ao SESCOOP/RO em dia útil de segunda a sexta-feira, em horário comercial; Boleto sem taxas ou dados bancários; Documentos que comprovem a habilitação da empresa, conforme exigido e discriminado no item 8.5 devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo; Autodeclaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, caso seja;
- 8.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução do serviço contratado;
- 8.3 A nota fiscal deverá ser emitida e enviada sempre no último dia útil do mês de competência em que os serviços foram prestados;
- 8.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções em prazo estipulado pelo SESCOOP/RO. Nesse caso, o prazo de que trata o item 8.6 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 8.5 Os documentos para comprovação de habilitação a que se refere o Item 8.1 são: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista (para o caso de responsabilidade solidária do SESCOOP) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 8.6 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidade de Serviços Compartilhados USC do SESCOOP/RO, sempre às terçasfeiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.7 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados e em se tratando de serviços que não se iniciem no primeiro dia do mês, a nota fiscal deverá ser emitida conforme Item 8.3 com o valor proporcional aos dias de início da data de execução ao último dia do mesmo mês da execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- 9.1Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- 9.2 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.
- 9.3 O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- 9.4 O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato. Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a prestação de qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato a ser firmado;
- 9.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.7 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 9.8 Respeitar e cumprir o Código de Conduta e Ética do SESCOOP/RO publicado no Portal de Transparência da Entidade (no site do SESCOOP/RO www.rondonia.coop.br), ou ainda, disponibilizado por e-mail mediante solicitação.
- 9.9 A assinatura do presente instrumento evidencia a aceitação dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços da Unidade Estadual do SESCOOP, conforme disposições do Conselho Nacional do SESCOOP que podem acessadas através dos documentos disponíveis ser em: https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop no filtro "Integridade Transparência".

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência.
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante executados.
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante execução dos serviços.
- 10.4 Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto.

- 10.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a execução do objeto.
- 10.6 Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução dos serviços, ou ainda no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 11.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente Contrato observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.
- 11.2. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão do Contrato, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.
- 11.3 A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução do Contrato, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- 11.4. A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 11.5. A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.
- 11.6. A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas no Contrato, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.7. A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas. Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações.
- 11.8. Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo,

no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.

- 11.9. A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em contrato, o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.
- 11.10. A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação, poderão ser incluídas no Contrato oportunamente firmado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação dos serviços está a cargo dos seguintes elementos orçamentários:

UNIDADE:	02.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	2.4.02.03.2301.001.014 – Ações de Aperfeicoamento Profissional
	Aperfeiçoamento Profissional 2.4.03.03.2301.001.004 – Ações de Saúde
	e Segurança no Trabalho
	2.4.02.03.2301.001.017 – Ações Projetos Coops
	2.4.03.04.2401.001.005 – Ações Sociais com as Cooperativas 2.4.02.01.0001 – Aprendiz
	2.4.01.01.0020 – Assessoria e Orientação
	2.4.01.02.0010 – Censo Cooperativista
	2.3.01.01.0002 – Controle Interno
	2.4.03.01.2101.001.006 – Cooperjovem 2.3.01.02.0002 – Desenvolvimento de
	Colaboradores
	2.4.01.02.0005 - Desenvolvimento Ramos
	2.4.03.04.2401.001.004 – Dia C-Dia de
	Cooperar 2.4.01.02.0007 – Diagnóstico de Governança,
	Gestão, Identidade e Desempenho
	2.4.02.03.2201.001.002 - Encontro e
	Seminários 2.4.01.02.0001 – Identidade
	2.4.02.03.2301.001.0018 – Intercâmbio
	2.4.03.02.2101.001.001 – Palestras
	2.4.02.07.2301.001.002 – Pos Graduação
	2.4.01.02.0002 – Programa de Desenvolvimento
	da Gestão das Cooperativas 2.4.03.01.2101.001.007 – Programa de
	Jovens e Mulheres
	2.4.01.01.0001 – Programa de Orientação
	Cooperativista
	2.4.02.03.2301.001.019 – Programa de Formação 2.4.01.02.0004 – Projeto Rondocoop
	2.4.01.02.0011 – GERIN
	2.3.02.02.002 Assessoria De Comunicação
	2.3.01.02.002 - Desen. Colaboradores

Conta Orçamentária	Conta Orçamentária: 3.1.02.02.02 (Materiais e Divulgação) 3.1.02.02.05 (Serv e Divulg Institucionais)				
Subconta	Subconta: 3.1.02.02.02.002 (Materiais de Divulgação) 3.1.02.02.05.007 (Serviços Gráficos e Editoriais)				

13. DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO firmados em Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato para serviço inadequado e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;

Rescisão unilateral no caso de reincidência;

Pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, a mesma responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

- 13.2 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.3 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 13.4 As penalidades previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados;
- 14.2 O SESCOOP/RO, a seu livre critério e quando bem lhe convir, poderá dar por findo o serviço independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia, por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 15 (quinze) dias;
- 14.3 Além do não cumprimento das obrigações pactuadas, é motivo de rescisão contratual a transferência, no todo ou em parte, do Objeto deste Termo de Referência sem prévia anuência do SESCOOP/RO;
- 14.4 Rescisão por culpa da CONTRATADA, o SESCOOP/RO entregará os serviços objeto deste instrumento a quem ele julgar conveniente, se qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;

14.5 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SESCOOP/RP o direito de rescindir unilateralmente o contrato.

15.REAJUSTE

- 15.10 objeto a ser contratado poderá ser alterado ou reajustado por meio de termo aditivo.
- 15.2Para complementação ou acréscimo deverá ser observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ou supressão, por acordo entre as Partes, quando aplicável, desde que justificado pela Unidade técnica responsável e autorizado pela autoridade superior do SESCOOP/RO, bem como para prorrogação de vigência contratual e/ou de execução.
- 15.3 O objeto do presente Termo de Referência poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses com base no valor de mercado, mediante Termo Aditivo e acordo entre ambas partes.

16. CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 16.2 Considerar-se-á CONTRATADA a empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.
- 16.3 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.4 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

17. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato a ser firmado, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2024.



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

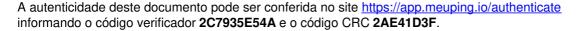
CEP.: 76.820-454 Porto Velho-RO Tel.(69) 3229-2866 / (69) 3229-4475

www.rondonia.coop.br



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência Personalizados.pdf (2C7935E54A) Certificado de assinatura gerado em **03/07/2024, 17:01**.





ASSINATURAS



Lidiane de Vaila Pessoa Correa, Assessor(a) de Comunicação, 03/07/24 às 17:01 CPF 785.***.***-04, IP 172.71.10.25, autenticação por usuário e senha

Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil.





IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão S	ocial:				
Nome F	antasia:				
CNPJ:					
Nome:		Telefo	one:		E-mail:
Endere	Endereço:				
	ESPECIFICAÇÃO DOS SER	RVIÇOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mochila Executiva	2.050	20 dias		
	Reforçada Impermeável Cor: Preta				

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop)

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO





DITALI	°. 018/2024			
	// Medidas: 40 cm x 30,5 cm x			
	10 cm // Peso: 0,995 Comportam um Notebook ou Tablet de 15'			
	// Composição: Poliéster // Bolsos diversos // Zíper reforçado.			
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.			
2	Caneta metálica - Estilo touchscreen com acabamento em	5.000	15 dias	
	borracha, acionamento com clique e carga esferográfica azul			
	1.0mm. Altura: 14,1cm. Largura: 1,4cm. Medidas aproximadas			
	para gravação (CxL): 0,5cm x 3cm. Peso aproximado: 17g.			
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.			
3	Caderneta B6 - Capa dura em kraft comwire-o e porta caneta.	650	20 dias	
	Contém aproximadamente 70 páginas pautadas na cor branca.			
	Altura: 17,5 cm Largura			
	: 13,5 cm Espessura : 1,5cm Cor Bege			
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.			
4	Bolsa de mão personalizada em transfer.	500	15 dias	
	Produzida em microfibra. Possui bolsos interiores. Nas Cores: Bege,			
	laranja, roxo.			
	Medida da peça (cm)27.0 x 21.0 x 6.0.			
	Área de gravação: 95 x60 mm.			



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.



	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.			
5	Bloco em couro para anotações em couro com caneta. O bloco com	2.000	20 dias	
	100 folhas não pautadas e picotadas. Caneta esferográfica em ABS			
	preta, com abertura naslaterais, acabamento fosco, clipe em			
	Metal e ponteira touch em Silicone preto. Carga esferográfica			
	azul.			
	Dimensão- 24x16 cm (altura x comprimento) Gravação logomarca-			
	Baixo relevo ou serigrafia.			
	Medidas gravação- 6x9 cm (altura x comprimento) Local da			
	personalização- frente Cor- Marrom			
6	Garrafa térmica fosca com alça 500 ml - conserva líquido quente	500	20 dias	
	por até 8 horas e líquidofrio até 12 horas.			
	Tampa com revestimento em fibra de bambu. Alça em metal.			
	Detalhe cromado. Pintura fosca. Material: aço inox			
	Capacidade: 500ml			
	Tamanho total aproximado (CxL):22xø7,2cm			
	Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15cm x 7 cm			
	Peso aproximado (g):320kg			

3



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO



7	Caixinha de armazenamento de blocos de notas e postit -	200	20 dias	
	Caixinha de armazenamento de bloco de notas ecológico,			
	tamanho: 12cm de largura, 2,5cm de altura e 9cm de			
	profundidade.			
	Contendo: Bloco de notas dentro da caixa, de cor branca,			
	personalizado com a logo do Sistema OCB/RO, papel em tamanho:			
	10cm de largura e 8 de altura.			
	Além de 6 modelos de postit na tampa da caixa, coloridos, sendo			
	1 modelo em tamanho: 5cm de largura e 7,5 de altura. E 5modelos			
	sendo no tamanho: 5cm de largura e 1,5 de altura.			
8	Caneta Esferográfica em Metal Touch com mecanismo twist,	200	15 dias	
	clipe e apontamentos em dourado personalizada. Fornecida em			
	estojo em papel Kraft. Tamanho: 11 x 139mm, caixa: 180 x 43 x 22			
	mm.			
9	Guarda-chuva automático - personalizado confeccionado em	300	15 dias	
	poliéster 190T, nas cores azul royal, verde, branco, amarelo e			
	rosa; com pega revestida em borracha.			
	Dimensões: 104,0 cm (Diâmetro) Gravação: Serigrafia com			
	logotipos na cor branco ou preto.			

4



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO



10	Chapéus - tela trançada de juta, copa australiana, aba forrada com	500	15 dias	
	tecido de brim cor cáqui, acabamento em viés cor cáqui, carneira			
	de elástico antialérgico, bordado com logomarca em fita de tecido.			
	Modelos masculinos e femininos; tamanho P, M, G e GG.			
11	Pasta Multifunções - Pasta em 600D de alta densidade, na cor	150	20 dias	
	cinza ou preto. Compartimento forrado e almofadado, com			
	divisória estilo para notebook até 14". A pasta tem um bolso			
	frontal, alça de ombro ajustável, com reforço almofadado e banda			
	para transporte em trolley. 370 x 280 x 50mm e TRS - 250 x			
	150mm.			
12	Sacola de papel personalizada - 21x25x10 em 4x0 cores; Papel	3.000	20 dias	
	Duplex 190g/m²; Alça de poliéster colada.			
13	Porta Cartão personalizado - Modelo tradicional, com espaço	1.000	15 dias	
	para cartão magnético. Fabricado em couro sintético. Cor: PRETO,			
	CAFÉ, CARAMELO			
14	Suporte Expositor de Celular - personalizado em Acrílico	400	15 dias	
	Transparente Portátil (8cm x 7,5cm) com gravação de logotipo			
15	Squeeze de Alumínio térmica 750 ml Cor prata - com tampa de	2.000	20 dias	
	rosquear, personalização do logotipo em tampografia na cor preta			

5



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.



TOTAL:	
Responsável pela Proposta:	
Porto Velho/RO,de	de 2024.
	Responsável pela Proposta:

6



Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. 76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



Nº de Processo: 044/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, para atender as necessidades do SESCOOP/RO.

Data: 28/08/2024

EMPRESAS LICITANTES

A REDD BRINDES

B BANCO DE PREÇOS

E THE SHOP

H CIRLO CABOS

Α	REDD BRIN				D	QG BRINDES							G	FORNITURA SĂ					
В	BANCO DE				E	THE SHOP							Н	CIRILO CABOS					
С	BANCO DE	PREÇOS			F	TREMITSU													
									PA DE COTA										
		_		A		В		С		D		E		F		G		Н	MÉDIA VALOR
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL
1	2050	Mochila Executiva Reforçada Impermeável Cor: Preta // Medidas: 40 cm x 30,5 cm x 10 cm // Peso: 0,995 Comportam um Notebook ou Tablet de 15' // Composição: Poliéster // Bolsos diversos // Ziper reforçado.	R\$ 376,43	R\$ 771.681,50	R\$ 448,87	R\$ 920.183,50	R\$ 385,00	R\$ 789.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 827.038,33
2	5000	Caneta Metálica Estilo touchscreen com acabamento em borracha, acionamento com clique e carga esferográfica azul 1.0mm. Altura: 14,1cm. Largura: 1,4cm.	R\$ 5,18	R\$ 25.900,00	R\$ 6,88	R\$ 34.400,00	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.583,33
3	650	Caderneta B6 Capa dura em kraft comwire-o e porta caneta. Contém aproximadamente 70 páginas pautadas na corbranca. Altura: 17,5 cm Largura	R\$ 8,97	R\$ 5.830,50	R\$ 9,75	R\$ 6.337,50	R\$ 10,62	R\$ 6.903,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.357,00
4	500	Bolsa de mão personalizada em transfer. Produzida em icrofibra.Possui bolsos interiores. Nas Cores: Bege, laranja, roxo. Medida da peça (cm)27.0 x 21.0 x 6.0. Área de gravação: 95 x60 mm.	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,08	R\$ 14.540,00	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00	R\$ 23,65	R\$ 11.825,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.613,33
5	2000	Bloco em Couro: Bloco para anotações em couro com caneta. O bloco com 100 folhas não pautadas e picotadas. Caneta esferográfica em ABS preta, com abertura naslaterais, acabamento fosco, clipe em Metal e ponteira touch em Silicone preto. Carga esferográfica azul. Dimensão-24x16 cm (altura x comprimento) Gravação logomarca. Baixo relevo ou		R\$ 190.120,00	R\$ 113,58	R\$ 227.160,00	R\$ 100,87	R\$ 201.740,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.340,00
6	500	Garrafa térmica fosca conserva liquido quentepor até 8 horas e liquidofrio até 12 horas. Tampa com revestimento em fibra de bambu. Alça em metal. Detalhe cromado.Pintura fosca. Material: aco inox Capacidade: 500ml Tamanho total aproximado (CxL):22xe7,2cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 25xen 7 cm Peso aproximado (g):320kg.	R\$ 59,78	R\$ 29.890,00	R\$ 125,31	R\$ 62.655,00	R\$ 50,84	R\$ 25.420,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.321,67

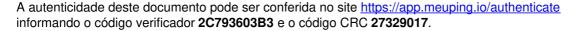
de bloco tamanho 2,5cm de profundi Bloco de caixa, de personal 7 200 Sistema tamanho de altura de postit coloridos em tama e 7,5 de i sendo ne largura e	o: 10cm de largura e 8 a. Além de 6 modelos t na tampa da caixa, s, sendo 1 modelo unho: 5cm de largura altura. E 5modelos o tamanho: 5cm de e 1,5 de altura.	R\$ 12,66	R\$ 2.532,	000 R\$	14,42	R\$ 2.884,00	R\$ 13,8	6 R\$	2.772,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	2.729,33
8 200 em doura Fornecid papel Kra	la em estojo em aft. Tamanho: 11 x	R\$ 107,59	R\$ 21.518,	00 R\$ 1	13,23	R\$ 22.646,00	R\$ 88,6	4 R\$	17.728,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	20.630,67
personal em polié: azul roya 9 300 amarelo revestida Dimenső (Diâmetr	chuva automático - lizado confeccionado ster 190T, nas cores al, verde, branco, e rosa; com pega a em borracha. ies: 104,0 cm jo) Gravação: a com logotipos	R\$ 67,43	R\$ 20.229	00 R\$	69,97	R\$ 20.991,00	R\$ 64,5	1 R\$	19.353,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	20.191,00
Chapéus juta, cop forrada c cor cáqu viás cor . elásticoa bordado fita de te masculir	is tela trançada de la australiana, aba com tecido de brim il, acabamento em cáqui, carneira de antialérgico, comlogomarca em scido. Modelos nos e femininos; P, M, G e	R\$ -	R\$	- R\$	82,17	R\$ 41.085,00	R\$ 70,4	6 R\$	35.230,00	R\$ -	R\$	- 1	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	37.938,33
de alta densidad preto. Cc e 11 150 almofada estilo para note pasta tem um t	ultifunções em 600D de, na cor cinza ou ompartimento forrado ado, com divisória ebook até 14". A bolso frontal, alça de justável, com reforço	R\$ 56,53	R\$ 8.479,	50 R\$	84,72	R\$ 12.708,00	R\$ 77,0	9 R\$	11.563,50	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	10.917,00
Sacola di personal 12 3000 21x25x10 Papel	le papel	R\$ -	R\$	- R\$	5,55	R\$ 16.650,00	R\$ 5,7	1 R\$	17.130,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 1,48	R\$ 4.452,00	R\$ -	R\$ -	R\$	12.744,00
13 1000 Porta Ca Modelo t espaço para cart Fabricad Cor: PRE	rtão personalizado - tradicional, com tão magnético. lo em couro sintético. ETO, CAFÉ,	R\$ -	R\$	- R\$	28,51	R\$ 28.510,00	R\$ 20,5	3 R\$	20.530,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,55	R\$ 28.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	25.863,33
Suporte personal 14 400 Transpar	Expositor de Celular lizado em Acrílico rente Portátil (8cm x om gravação de	R\$ -	R\$	- R\$	12,55	R\$ 5.020,00	R\$ 10,4	3 R\$	4.172,00	R\$ -	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	R\$	5.050,67
750 ml C 15 2000 de rosqu	ipo em tampografia	R\$ 32,10	R\$ 64.200,	00 R\$:	36,08	R\$ 72.160,00	R\$ 27,35	5 R\$	54.700,00	R\$ -	R\$	- F	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$	63.686,67
		VALOR TOTAL: A	R\$ 1.140.380,	0 VAL		R\$ 1.487.930,00	VALOR TOTAL: C	R\$	1.261.416,50	VALOR TOTAL: D	R\$ 11.825	5,00	VALOR TOTAL: E	R\$ 37.500,00	VALOR TOTAL: F	R\$ 28.550,00	VALOR TOTAL: G	R\$ 4.452,00	VALOR TOTAL: H	R\$ 5.960,00		

	VALOR MÉDIATOTA	L R\$ 1.326.004,67						
À vista dos resultados obtidos, segue a média de mercado para a estimativa de valores do Processo Licitatório.								
Carina Braz Katelenny Lorena Medeiros de Barros Analista de Compras Gerente - usc								



CERTIFICADO

Documento: MAPA DE COTAÇÃO.pdf (2C793603B3) Certificado de assinatura gerado em **28/08/2024**, **16:42**.





ASSINATURAS



Carina da Silva Braz Pessoa, Analista de Compras e Licitações, 28/08/24 às 14:04 CPF 914.***.***-15, IP 172.69.11.211, autenticação por usuário e senha



Katelenny Lorena Medeiros de Barros, Requerente, 28/08/24 às 16:42 CPF 025.***.***-08, IP 172.68.18.128, autenticação por usuário e senha



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CRFB

		(nome	da	empresa),	CNPJ	nº
			sed	liada		na
Constituição Federal trabalho noturno, peri	em atendimento ao disposto i de 1988, declara que não empre igoso ou insalubre e não empreç aprendiz, a partir de 14 (quatorz	ga meno ga meno	or de or de	e 18 (dezoite	o) anos	em
		de			_ de 20	24.
-	(Nome completo do decla	ırante)		_		
-	(Nº do RG do declaran	nte)		_		
-	(Assinatura do declarar	nte)		_		

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

somos cop,

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

1



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

(nome da empresa),
CNPJ nº, sediada na
(endereço completo) declara , sob as penas da
lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
, de de 2024.
(Nama complete de declarante)
(Nome completo do declarante)
(Nº do RG do declarante)
(N- do NG do declarante)
(Assinatura do declarante)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).

somos cop,

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



somos cop,

PROCESSO Nº. 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 EDITAL Nº. 018/2024

2



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -SESCOOP/RO

A(o)	•	-	-							J nº
	•					•			•	o(a)
Sr.(a)	, p	ortador	(a)	da	Cai	rteira	de	Identic	ade	nº
	_ e de CP	F nº _				DI	ECLAF	RA, par	a fins	s do
disposto no Edital, so	b as sançõe	s admin	istrativ	as ca	bíveis	s e sob	pena	s da Lei	, que	esta
empresa, na presente	e data, é co	nsiderad	da:							
() MICROEMPRES	A, conform	e Inciso	I, art. 3	3º da	Lei C	omple	menta	ır nº 123	3/2006	6;
()EMPRESA DE PEG	QUENO PO	RTE, co	onform	e inci	so II, a	art. 3º	da lei (Comple	menta	ar nº
123/2006. DECLARA	ainda que	a empre	esa est	tá exc	cluída	das v	edaçõ	es cons	tante	s do
parágrafo 4º do artigo	3º da Lei C	complen	nentar	nº 12	3, de	14 de	dezer	nbro de	2006	S.
() SOCIEDADE CO	OPERATIV.	A enqua	adrada	no a	rt. 34	da Le	i nº 11	.488/20	07, c	ujos
termos declaro conh	ecer na ínt	egra, es	stando	apta	, porta	anto, a	a exer	cer os	direit	os e
responsabilidades ine				•	•	,				
•			,							
				•	de)			de 2	024.
				_,						
-	(Nor	ie comp	leto do	decl	arante	e)				
	•	·				,				
-	۸)	lº do RG	G do de	eclara	nte)					
-	(A	ssinatur	a do d	eclara	ante)					

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

somos cop,



Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

Declaração a ser emitida pela empresa (assinada pelo sócio administrador, dirigente, procurador).

2

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SESCOOP/RO

	., inscrita no CNPJ
sob nº, sediada na Rua	Nº
Bairro	., na cidade de
, estado	, declara em
testemunho, a quem possa interessar, sob as penas	s da Lei, sem prejuízo
das sanções e multas previstas neste ato convocatór	io, que:
a) Reúne todas as condições para participar do co	ertame, possuindo os
requisitos mínimos de habilitação, não tendo quaisque	er relações com outros
licitantes ou com os empregados, dirigentes e membr	ros do SESCOOP/RO,
ou com seus cônjuges ou parentes até segundo grau	
b) Não representa consórcio de empresas, qualquer	que seja sua forma de
constituição, nem qualquer pessoa suspensa tempora	ariamente de participar
em licitações ou contratar com o SESCOOP e que não	o está em processo de
falência, concurso de credores, dissolução ou liquidad	ção.
c) Declara, também, que está obrigada a informar ao S	SESCOOP/RO os fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quand	lo de sua ocorrência.
A empresa está ciente de que o descumprimento do d	isposto acima, durante
a vigência do Termo de Compromisso acarretará a su	ıa rescisão e, por ser a
expressão da verdade, firma a presente declaração.	
Atenciosamente,	
Porto Velho-RO,de	de 2024.
Rep. Legal	

somos cop,

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia – SESCOOP/RO Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

76820-454 - Porto Velho-RO

4



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

		TERMO DE CO DE PREÇO QUI SERVIÇO NACIO COOPERATIVISM RONDÔNIA	E ENTRE SI NAL DE APRI	REGISTRAM O
			_	ĎES DISPOSTAS
		NAS CLÁUSULAS	S A SEGUIR:	
com sede na Rua Município de Port Superintendente Ir	erviço Nacional de Aprendizager Paulo Macalão, nº 4675, Bairro o Velho-RO, CNPJ Nº 09.416.95 eterino, UILIAME DA SILVA RAM vante denominada ÓRGÃO GER o de empresa jurídica especializara atender as necessidades do Sital 018/2024, e do outro la rita no CNPJ sob o Nº e inscrito no CP GISTRADO , em conformidade ocatório, Anexos, e de acordo co	e: Flodoaldo Ponisa-0001-00, nest is a confecção de steres is a confecção de secondo de secon	tes Pinto, CE e ato repres RG nº. e Termo de C P e alteraçõ s/2024, RESO o de materia nforme o Ane epresentado, doravan lução 2056/	entado por seu e do CPF nº. ompromisso de des posteriores, LVE registrar os dis institucionais exo I – Termo de com sede na por, de denominada de 2023-SESCOOP,
CLÁUSULA PRIMEI	RA – DO OBJETO			
1.1 O presente Ter	mo de Compromisso tem por o	bjeto o Registro	de Preços p	ara contratação
de empresa jurídic	a especializada na confecção de	materiais institu	icionais perso	onalizados, para
atender as necessi	dades do SESCOOP/RO e entreg	a dos seguintes i	tens:	
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	PRAZO DE ENTREGA

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia



Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. CEP.: 76.820-454 - Porto Velho-RO Tel.: (69) 3229-2866 / (69) 3229-4475



			EM DIAS
			ÚTEIS
1	Mochila Executiva	2.050	20 dias
	Reforçada Impermeável Cor: Preta		
	// Medidas: 40 cm x 30,5 cm x		
	10 cm // Peso: 0,995 Comportam um Notebook ou Tablet		
	de 15' // Composição: Poliéster // Bolsos diversos //		
	Zíper reforçado.		
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		
2	Caneta metálica - Estilo touchscreen com acabamento	5.000	15 dias
	em borracha, acionamento com clique e carga		
	esferográfica azul 1.0mm. Altura: 14,1cm. Largura:		
	1,4cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 0,5cm		
	x 3cm. Peso aproximado: 17g.		
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		00.11
3	Caderneta B6 - Capa dura em kraft comwire-o e porta	650	20 dias
	caneta.		
	Contém aproximadamente 70 páginas pautadas na cor		
	branca.		
	Altura: 17,5 cm Largura		
	: 13,5 cm Espessura : 1,5cm Cor Bege		
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		4- 11
4	Bolsa de mão personalizada em transfer.	500	15 dias
	Produzida em microfibra. Possui bolsos interiores. Nas		
	Cores: Bege, laranja, roxo.		
	Medida da peça (cm)27.0 x 21.0 x 6.0.		
	Área de gravação: 95 x60 mm.		
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.		
5	Bloco em couro para anotações em couro com caneta. O	2.000	20 dias
	bloco com 100 folhas não pautadas e picotadas. Caneta		
	esferográfica em ABS preta, com abertura naslaterais,		
	acabamento fosco, clipe em Metal e ponteira touch em		
	Silicone preto. Carga esferográfica azul.		
	Dimensão- 24x16 cm (altura x comprimento) Gravação		
	logomarca- Baixo relevo ou serigrafia.		
	Medidas gravação- 6x9 cm (altura x comprimento) Local		
	da personalização- frente Cor- Marrom		





6	Garrafa térmica fosca com alça 500 ml - conserva líquido	500	20 dias
0	quente por até 8 horas e líquido frio até 12 horas.	500	20 uias
	Tampa com revestimento em fibra de bambu. Alça em		
	metal. Detalhe cromado. Pintura fosca. Material: aço		
	inox		
	Capacidade: 500ml		
	Tamanho total aproximado (CxL):22xø7,2cm		
	Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15cm x 7 cm		
	Peso aproximado (g):320kg		
7	Caixinha de armazenamento de blocos de	200	20 dias
_	notas e postit - Caixinha de armazenamento de bloco de		20 0.00
	notas ecológico, tamanho: 12cm de largura, 2,5cm de		
	altura e 9cm de profundidade.		
	Contendo: Bloco de notas dentro da caixa, de cor branca,		
	personalizado com a logo do Sistema OCB/RO, papel em		
	tamanho: 10cm de largura e 8 de altura.		
	Além de 6 modelos de postit na tampa da caixa,		
	coloridos, sendo 1 modelo em tamanho: 5cm de largura		
	e 7,5 de altura. E 5modelos sendo no tamanho: 5cm de		
	largura e 1,5 de altura.		
8	Caneta Esferográfica em Metal Touch com mecanismo	200	15 dias
	twist, clipe e apontamentos em dourado		
	personalizada. Fornecida em estojo em papel		
	Kraft. Tamanho: 11 x 139mm, caixa: 180 x 43 x 22 mm.		
9	Guarda-chuva automático - personalizado	300	15 dias
	confeccionado em poliéster 190T, nas cores azul royal,		
	verde, branco, amarelo e rosa; com pega revestida em		
	borracha.		
	Dimensões: 104,0 cm (Diâmetro) Gravação: Serigrafia		
	com logotipos na cor branco ou preto.		
10	Chapéus - tela trançada de juta, copa australiana, aba	500	15 dias
	forrada com tecido de brim cor cáqui, acabamento em		
	viés cor cáqui, carneira de elástico antialérgico, bordado		
	com logomarca em fita de tecido. Modelos masculinos e		
4.4	femininos; tamanho P, M, G e GG.	450	20 -15
11	Pasta Multifunções - Pasta em 600D de alta densidade,	150	20 dias
	na cor cinza ou preto. Compartimento forrado e		





	almofadado, com divisória estilo para notebook até 14".		
	A pasta tem um bolso frontal, alça de ombro ajustável,		
	com reforço almofadado e banda para transporte em		
	trolley. 370 x 280 x 50mm e TRS - 250 x 150mm.		
12	Sacola de papel personalizada - 21x25x10 em 4x0 cores;	3.000	20 dias
	Papel Duplex 190g/m²; Alça de poliéster colada.		
13	Porta Cartão personalizado - Modelo tradicional, com	1.000	15 dias
	espaço para cartão magnético. Fabricado em couro		
	sintético. Cor: PRETO, CAFÉ, CARAMELO		
14	Suporte Expositor de Celular - personalizado em Acrílico	400	15 dias
	Transparente Portátil (8cm x 7,5cm) com gravação de		
	logotipo		
15	Squeeze de Alumínio térmica 750 ml Cor prata - com	2.000	20 dias
	tampa de rosquear, personalização do logotipo em		
	tampografia na cor preta		

- 1.2 O fornecedor deverá entregar todos os itens de acordo com todas as especificações e prazo determinados no Termo de Referência ANEXO I.
- 1.3 As artes gráficas serão fornecidas pela CONTRATANTE, podendo ser disponibilizado também um modelo do material para a CONTRATADA, caso haja necessidade.
- 1.4 Os materiais serão solicitados sob demanda, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante envio de Autorização de Serviços APS e deverão ser entregues no endereço do SESCOOP/RO, situado na Rua Paulo Macalão, 4675 Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho RO, 76820-454, de acordo com o recebimento da nota fiscal, de segunda a sexta em horário comercial dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ANEXO I.
- 1.5 Em caso de alteração do endereço para entrega a CONTRATANTE será responsável por avisar formalmente a CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL №. 018/2024:

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico №. 018/2024 para Registro de Preços №. xxx/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo №. 044/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 3.2 Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de





Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, o fornecedor será convocado para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução, deixará de ter seu preço registrado.

3.3 Os contratos/Autorizações de Fornecimento oriundos deste Registro de Preço terão vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura e recebimento, podendo ser prorrogável, mediante termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DE CONTRATO E PRAZO DE ATENDIMENTO:

- 4.1 Todos os itens contratados, deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no Termo de Referência ANEXO I, na sede do SESCOOP/RO.
- 4.2 Caso haja a cobrança de frete, o mesmo ficara sobre a responsabilidade da contratante
- 4.3 Todos os produtos entregues, deverá vim acompanhado de nota fiscal, para posterior pagamento conforme normas; processos e prazos do SESCOOP/RO.
- 4.4 O SESCOOP/RO, através da Gestora de Contratos, respeitada a ordem de registro, emitirá Autorizações de Serviços (AS) para envio ao Fornecedor quando solicitado pela área demandante.
- 4.5 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.
- 4.6 A prestação dos serviços deverá atender o prazo de execução/entrega a partir da data discriminada em cada Autorização de Serviço (AS) a ser enviada ao SESCOOP/RO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital 018/2024).

CLAÚSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLAUSUA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o(s) Fornecedor (es) registrado(s) para negociar o novo valor.
- 6.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.
- 6.3 Os lotes foram registrados com os seguintes preços:





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mochila Executiva Reforçada Impermeável Cor: Preta // Medidas: 40 cm x 30,5 cm x 10 cm // Peso: 0,995 Comportam um Notebook ou Tablet de 15' // Composição: Poliéster // Bolsos diversos // Zíper reforçado. Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.	Unid.	2.050	20 dias		
2	Caneta metálica - Estilo touchscreen com acabamento em borracha, acionamento com clique e carga esferográfica azul 1.0mm. Altura: 14,1cm. Largura: 1,4cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 0,5cm x 3cm. Peso aproximado: 17g. Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.	Unid.	5.000	15 dias		
3	Caderneta B6 - Capa dura em kraft comwire-o e porta caneta. Contém aproximadamente 70 páginas pautadas na cor branca. Altura: 17,5 cm Largura: 13,5 cm Espessura: 1,5cm Cor Bege	Unid.	650	20 dias		





7



PROCESSO Nº. 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 EDITAL Nº 018/2024

	Dara utilização nos atividados				T	1
	Para utilização nas atividades de 2024 a 2025.					
			500	45 4		
4	Bolsa de mão personalizada em transfer.	Unid.	500	15 dias		
	Produzida em microfibra.					
	Possui bolsos interiores. Nas					
	Cores: Bege, laranja, roxo.					
	Medida da peça (cm)27.0 x 21.0					
	x 6.0.					
	Área de gravação: 95 x60 mm.					
	Para utilização nas atividades					
	de 2024 a 2025.		2 222	20 1:		
5	Bloco em couro para anotações	Unid.	2.000	20 dias		
	em couro com caneta. O bloco					
	com 100 folhas não pautadas e					
	picotadas. Caneta					
	esferográfica em ABS preta,					
	com abertura naslaterais,					
	acabamento fosco, clipe em					
	Metal e ponteira touch em					
	Silicone preto. Carga					
	esferográfica azul.					
	Dimensão- 24x16 cm (altura x					
	comprimento) Gravação					
	logomarca- Baixo relevo ou					
	serigrafia.					
	Medidas gravação- 6x9 cm					
	(altura x comprimento) Local					
	da personalização- frente Cor-					
	Marrom					
6	Garrafa térmica fosca com	Unid.	500	20 dias		
	alça 500 ml - conserva líquido					
	quente por até 8 horas e					
	líquidofrio até 12 horas.					
	Tampa com revestimento em					
	fibra de bambu. Alça em					
	metal. Detalhe cromado.					





	Pintura fosca. Material: aço				
	inox				
	Capacidade: 500ml				
	Tamanho total aproximado				
	(CxL):22xø7,2cm				
	Medidas aproximadas para				
	gravação (CxL): 15cm x 7 cm				
	Peso aproximado (g):320kg				
7	Caixinha de	Unid.	200	20 dias	
	armazenamento de				
	blocos de notas e postit -				
	Caixinha de armazenamento				
	de bloco de notas ecológico,				
	tamanho: 12cm de largura,				
	2,5cm de altura e 9cm de				
	profundidade.				
	Contendo: Bloco de notas				
	dentro da caixa, de cor branca,				
	personalizado com a logo do				
	Sistema OCB/RO, papel em				
	tamanho: 10cm de largura e 8				
	de altura.				
	Além de 6 modelos de postit				
	na tampa da caixa, coloridos,				
	sendo 1 modelo em tamanho:				
	5cm de largura e 7,5 de altura.				
	E 5modelos sendo no				
	tamanho: 5cm de largura e 1,5				
	de altura.				
8	Caneta Esferográfica em	Unid.	200	15 dias	
	Metal Touch com mecanismo				
	twist, clipe e apontamentos				
	em dourado personalizada.				
	Fornecida em estojo em papel				
	Kraft. Tamanho: 11 x 139mm,				
	caixa: 180 x 43 x 22 mm.				





9	Guarda-chuva automático -	Unid.	300	15 dias	
	personalizado confeccionado	Oma.	300	15 0105	
	em poliéster 190T, nas cores				
	azul royal, verde, branco,				
	amarelo e rosa; com pega				
	revestida em borracha.				
	Dimensões: 104,0 cm				
	(Diâmetro) Gravação:				
	Serigrafia com logotipos na cor				
	branco ou preto.				
10	Chapéus - tela trançada de	Unid.	500	15 dias	
	juta, copa australiana, aba				
	forrada com tecido de brim				
	cor cáqui, acabamento em viés				
	cor cáqui, carneira de elástico				
	antialérgico, bordado com				
	logomarca em fita de tecido.				
	Modelos masculinos e				
	femininos; tamanho P, M, G e				
	GG.				
11	Pasta Multifunções - Pasta em	Unid.	150	20 dias	
	600D de alta densidade, na cor				
	cinza ou preto.				
	Compartimento forrado e				
	almofadado, com divisória				
	estilo para notebook até 14". A pasta tem um bolso frontal,				
	alça de ombro ajustável, com				
	reforço almofadado e banda				
	para transporte em trolley.				
	370 x 280 x 50mm e TRS - 250				
	x 150mm.				
12	Sacola de papel personalizada	Unid.	3.000	20 dias	
	- 21x25x10 em 4x0 cores;		2.300		
	Papel Duplex 190g/m²; Alça de				
	poliéster colada.				
	l ·		l		<u>l</u>







13	Porta Cartão personalizado -	Unid.	1.000	15 dias		
	Modelo tradicional, com					
	espaço para cartão magnético.					
	Fabricado em couro sintético.					
	Cor: PRETO, CAFÉ, CARAMELO					
14	Suporte Expositor de Celular -	Unid.	400	15 dias		
	personalizado em Acrílico					
	Transparente Portátil (8cm x					
	7,5cm) com gravação de					
	logotipo					
15	Squeeze de Alumínio térmica	Unid.	2.000	20 dias		
	750 ml Cor prata - com tampa					
	de rosquear, personalização					
	do logotipo em tampografia					
	na cor preta					
		1		V	ALOR TOTAL	R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) quando justificativamente, não for mais do interesse do SESCOOP/RO.
- 7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SESCOOP/RO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela pelo SESCOOP/RO, após a formalização e apresentação da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal do com os dados bancários que deverá ser enviada e emitida ao SESCOOP/RO em dia útil de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- b) Boleto sem taxas ou dados bancários;
- c) Documentos que comprovem a habilitação da empresa, conforme exigido e discriminado no item 8.5 devidamente atestadas com o recebimento pelo Gestor do Processo;
- d) Auto declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, caso seja;





- 8.2 A CONTRATADA deverá ser remunerada na forma de sua proposta, pelos itens por ela cotados, devendo estar inclusos em seus valores todos os custos, despesas e encargos cabíveis à execução do serviço contratado;
- 8.3 A nota fiscal deverá ser emitida e enviada sempre no último dia útil do mês de competência em que os serviços foram prestados;
- 8.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções em prazo estipulado pelo SESCOOP/RO. Nesse caso, o prazo de que trata o item 8.6 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 8.5 Os documentos para comprovação de habilitação a que se refere o Item 8.1 são: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista (para o caso de responsabilidade solidária do SESCOOP) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 8.6 Caso não exista nenhuma desconformidade em relação ao processo, o pagamento será providenciado pela Unidade de Serviços Compartilhados USC do SESCOOP/RO, sempre às terças-feiras e quintas-feiras, preferencialmente por boleto, sem taxa, com as informações da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.7 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado e a nota fiscal deverá ser emitida no mês de competência em que os serviços foram prestados e em se tratando de serviços que não se iniciem no primeiro dia do mês, a nota fiscal deverá ser emitida conforme Item 8.3 com o valor proporcional aos dias de início da data de execução ao último dia do mesmo mês da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1 Além das obrigações resultantes da Resolução 2056/2023-SESCOOP bem como no Edital 016/2024 e no Termo de Referência anexado ao citado Edital, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Gerenciador/SESCOOP-RO:

- a) Gerenciar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços de Preços;
- b) Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o SESCOOP/RO, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso ao Registro de Precos;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.
- f) Efetuar o pagamento da empresa registrada conforme a Cláusula Sexta do Termo de Referência anexado no Edital 018/2024;





- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- j) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- k) Proporcionar ao FORNECEDOR as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.
- I) Decidir pela aceitação ou não dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos, avaliando também, a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- m) Notificar o FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na entrega do objeto, ou ainda no caso de descumprimento das cláusulas contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexado Edital 018/2024, dentro do prazo solicitado pelo SESCOOP/RO;
- b) Assegurar ao SESCOOP/RO o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas previamente estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do SESCOOP/RO eximirá o FORNECEDOR de suas responsabilidades;
- c) Manter durante a vigência do Termo de Compromisso todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), a Seguridade Social (CND-INSS), comprovantes de contribuição Municipal e Estadual, assim como em relação às demais exigências contratuais;
- d) Assegurar a substituição do(s) serviço(s) que apresentar(em) defeitos de produção/fabricação durante a sua entrega, sem ônus para o SESCOOP/RO.
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços de garantia, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SESCOOP/RO.
- f) Não transferir a qualquer título o objeto registrado.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do objeto do Autorização de Serviço AS.





- h) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, distritais e municipais, e seguros, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Autorização de Serviço AS, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SESCOOP/RO, devendo observar estritamente as leis relativas a essas obrigações/direitos;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Autorização de Serviço AS, bem como desta Ata de Registro de Preços;
- j) Arcar com a despesa decorrente de atos praticados por seus empregados nas dependências do SESCOOP/RO;
- k) Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o SESCOOP/RO de qualquer responsabilidade derivada;
- I) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao SESCOOP/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução da Ata de Registro de Preços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- n) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da SESCOOP/RO, não eximirá o FORNECEDOR de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- o) Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 9.2 Se houver ação trabalhista, o fornecedor registrado adotará as providências necessárias para preservar o SESCOOP/RO e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SESCOOP/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O orçamento de despesas e conta orçamentária será:

Unidade	02.1.01.015 - SESCOOP/RO
Centro de Responsabilidade	2.4.02.03.2301.001.014 – Ações de Aperfeiçoamento Profissional





	2.4.03.03.2301.001.004 – Ações de Saúde e Segurança no Trabalho 2.4.02.03.2301.001.017 – Ações Projetos Coops 2.4.03.04.2401.001.005 – Ações Sociais com as Cooperativas 2.4.02.01.0001 – Aprendiz 2.4.01.01.0020 – Assessoria e Orientação 2.4.01.02.0010 – Censo Cooperativista 2.3.01.01.0002 – Controle Interno 2.4.03.01.2101.001.006 – Cooperjovem 2.3.01.02.0002 – Desenvolvimento de Colaboradores 2.4.01.02.0005 – Desenvolvimento Ramos 2.4.03.04.2401.001.004 – Dia C-Dia de Cooperar 2.4.01.02.0007 – Diagnóstico de Governança, Gestão, Identidade e Desempenho 2.4.02.03.2201.001.002 - Encontro e Seminários 2.4.01.02.0001 – Identidade 2.4.02.03.2301.001.0018 – Intercâmbio 2.4.03.02.2101.001.001 – Palestras 2.4.02.07.2301.001.002 – Pos Graduação 2.4.01.02.0002 – Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas 2.4.03.01.2101.001.007 – Programa de Jovens e Mulheres 2.4.01.01.0001 – Programa de Formação Cooperativista 2.4.02.03.2301.001.001 – Programa de Formação
	2.4.02.03.2301.001.0018 – Intercâmbio 2.4.03.02.2101.001.001 – Palestras 2.4.02.07.2301.001.002 – Pos Graduação 2.4.01.02.0002 – Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas 2.4.03.01.2101.001.007 – Programa de Jovens e Mulheres 2.4.01.01.0001 – Programa deOrientação
Conta Orçamentária	Desen. Colaboradores3.1.02.02.02 (Materiais e Divulgação)3.1.02.02.05 (Serv e Divulg Institucionais)
Subconta	3.1.02.02.02.002 (Materiais de Divulgação) 3.1.02.02.05.007 (Serviços Gráficos e Editoriais)





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:

- 11.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Termo de Referência, assim como o descumprimento das obrigações do fornecedor registrado, dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.
- 11.2 Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, o fornecedor ficará sujeito as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido/Autorização de Serviço (AS), em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESCOOP/RO;
 - c) Cancelamento do Termo de Compromisso unilateral no caso de reincidência;
 - d) Cancelamento do Termo de Compromisso por iniciativa do fornecedor registrado, sem justa causa, responderá esta, por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESCOOP/RO;
 - e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/RO por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.3 As multas serão descontadas dos pagamentos a que o fornecedor registrado fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SESCOOP/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 11.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o fornecedor registrado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 11.5 As penalidades previstas neste Objeto são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

- 12.1 O objeto será executado pelo FORNECEDOR, exclusivamente através de seus profissionais, sob acompanhamento da Gerência de USC, que será gestora do processo e contrato, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar, que será gestora do processo e da Ata de Registro de Preço, ou ainda ao responsável que a gerente queira designar.
- 12.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO





- 13.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a agir em conformidade com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), bem como qualquer outra regulamentação aplicável ao tratamento de dados pessoais estabelecido diante da formalização deste instrumento, sendo que o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente instrumento jurídico observará as disposições estabelecidas nesta cláusula.
- 13.2 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais, aos quais tiver acesso em razão da Ata de Registro de Preços, somente nos limites previstos e mantê-los armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os serviços, disponibilizando-os ao CONTRATANTE ao fim dos serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A CONTRATADA não utilizará os dados pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja o CONTRATANTE, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.
- 13.3 A CONTRATADA deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados por conta da execução da Ata de Registro de Preços, contra destruição acidental ou ilegal, acesso não autorizado, alterações, perdas, divulgação ou qualquer outra medida de violação, incluindo as medidas especificamente indicadas neste instrumento e outras medidas exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- 13.4 A CONTRATADA deverá manter estrutura e procedimentos internos aptos para o atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, estabelecidos na LGPD e, sempre que necessário, deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento destes direitos, providenciando todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 13.5 A CONTRATADA está ciente que é condição para a contratação o cumprimento da legislação acima citada e seus respectivos regulamentos, bem como que possua Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contemplando, no mínimo, os seguintes itens: a) Política de privacidade e proteção de dados pessoais; b) Canal para atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais; c) Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais; e d) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado.
- 13.6 A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após solicitação, remeter evidência de que cumpre as disposições contidas na Ata de Registro de Preços, bem como de que atua em conformidade com a regulamentação de proteção de dados pessoais. Ainda, é facultado ao CONTRATANTE submeter a CONTRATADA a rotinas de auditoria, antecedida de comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 13.7 A CONTRATADA apenas poderá compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços quando devidamente autorizado pela CONTRATANTE ou nos casos em que for indispensável para a execução de obrigações contratuais nesta última possibilidade, deve formalizar com os terceiros com quem compartilhar dados pessoais contratos que incluam, no mínimo, todas as obrigações aqui contidas. Em qualquer das





hipóteses, a CONTRATADA será responsável pelas ações ou omissões dos terceiros que envolver na execução de suas obrigações.

- 13.8 Em caso de qualquer tipo de incidente de violação de dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE ou, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, descrevendo, no mínimo, quais foram os titulares afetados, os dados pessoais violados e as medidas de tratamento/mitigação adotadas.
- 13.9 A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na LGPD e outras normas correspondentes, possuindo o CONTRATANTE, além da aplicação de outras penalidades previstas em Ata de Registro de Preços e ao Edital vinculado à Contratação, o direito irrestrito de regresso caso seja demandado em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado pela CONTRATADA ou seus representantes.
- 13.10 A CONTRATADA declara estar ciente que cláusulas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO SIGILO

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

- 14.1 Não utilizar a marca SESCOOP/RO ou qualquer material desenvolvido pelo SESCOOP/RO para seus produtos e seus programas;
- 14.2 Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da Ata de Registro de Preços a ser firmado em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;
- 14.3 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços que envolvam o nome do SESCOOP/RO mediante prévia e expressa autorização deste:
- 14.4 Manter restrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SESCOOP/RO.
- 14.5 A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata da Ata de Registro de Preços firmada.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projeto ora fornecido não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o fornecedor registrado cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 15.4 Considerar-se-á o fornecedor registrado o fornecedor especializado nos serviços objeto





deste Termo de Compromisso, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços.

15.5 A inexistência falta ou inoperância de qualquer dos recursos necessários para o fornecimento do objeto é de responsabilidade do fornecedor registrado e não poderão ser alegados como motivo de força maior para atraso, de modo que não poderá eximir o fornecedor registrado das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

15.6 Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que é assinado pelos signatários deste instrumento.

UILIAME DA SILVA RAMOS

SUPERINTENDENTE SESCOOP/RO

FORNECEDOR REGISTRADO

